DECRETO Nº 3055, de 04 de abril de 2005

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO PAPA JOÃO PAULO II.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incs. IX e XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por sete dias, em todo o Município de Sete Lagoas, devido ao falecimento do Papa João Paulo II.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de abril de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município